

Confira as dicas

A partir do dia 10 de janeiro, começam as “Mega Liquidações”, quando os comerciantes colocam à venda produtos com descontos, incluindo os produtos de mostruário. Por isso, a Prefeitura Municipal de São Carlos, por intermédio do PROCON, pede atenção dos consumidores na hora das compras.

Cautela é a palavra chave. O fornecedor não é obrigado a trocar o produto caso o consumidor se arrependa da compra, apenas em caso de defeito a regra continua valendo, quando o comerciante é obrigado a realizar a troca ou reparar o defeito dentro de 30 dias. Por isso só compre quando tiver certeza.

O consumidor também precisa ficar atento, pois se o produto estiver com o preço muito a abaixo do mercado, ele pode estar amassado ou conter riscos, por exemplo. É obrigação do fornecedor esclarecer os fatos para o cliente, que assim não é obrigado a realizar a troca depois.

A nota fiscal é um documento onde o fornecedor deve descrever os defeitos que o produto possui. Caso aconteça algo de errado o consumidor tem como exigir seus direitos.

Os direitos mudam quando se trata de compras feitas pela internet, por catálogo ou telefone. O consumidor tem o direito de se arrepender, são sete dias a partir da assinatura do contrato ou da chegada do produto para pedir o reembolso.

O preço também é um fator que pede atenção do consumidor, pois muitas vezes o fornecedor aumenta o preço do produto dias antes para baixar no decorrer da liquidação e enganar o cliente.

O pagamento à vista pode ser feito em dinheiro, cartão de débito ou em cartão de crédito e cheque, em uma única parcela. Assim, em caso de desconto, todas essas modalidades devem ser atendidas igualmente.

O diretor do PROCON São Carlos, Joner José Nery, lembra: “Caso o consumidor, no momento da compra, tenha algum problema ou dúvida, não compre. Entre em contato imediatamente com o PROCON pessoalmente, por telefone (16) 3419 4510 ou por e-mail: procon@saocarlos.sp.gov.br”, esclareceu Nery.

(09/01/2014)